



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

**LEANDRO DE PAULA**

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

O Vereador **Carlos Pedro Gomes**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

## EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

|                   |   |
|-------------------|---|
| Projeto de Lei nº | 23, de 2024   |
| Autoria           | Carlos Pedro Gomes  |
| Beneficiário      | Diretoria Municipal de Frota de Salmourão   |
| Justificativa     | A presente emenda impositiva individual visa a instalação de estribos nas vans de transporte de pacientes, para auxiliar o embarque de pacientes, especialmente idosos. |
| Valor             | 16.144,29   |

|                   |  |
|-------------------|--|
| Projeto de Lei nº | 23, de 2024  |
| Autoria           | Carlos Pedro Gomes   |
| Beneficiário      | Diretoria Municipal de Esportes e Turismo                                      |
| Justificativa     | A presente emenda impositiva individual visa a aquisição de material esportivo |
| Valor             | 2.000,00   |

|                   |  |
|-------------------|--|
| Projeto de Lei nº | 23, de 2024  |
| Autoria           | Carlos Pedro Gomes   |
| Beneficiário      | Diretoria Municipal de Saúde de Salmourão  |
| Justificativa     | A presente emenda impositiva individual visa a aquisição de equipamento e material permanente para a área de saúde do município, especialmente para a UBS Arnaldo Rabassi, sendo: 1 Balança para criança, um oxímetro para criança e cadeiras.<br>Atendidas os equipamentos citados, a emenda pode ser utilizada para aquisição de outros equipamentos que o Departamento de Saúde precisar. |
| Valor             | 18.144,33  |



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

CARLOS PEDRO GOMES  
Vereador